

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 182ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA

virgo

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 20.818

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 | NIRE 35.300.340.949

Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, CEP 04533-004, São Paulo - SP

no valor inicial de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

SOLAR^{BR}



NORSA REFRIGERANTES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 07.196.033/0001-06 | NIRE 23.300.039.246

Avenida Washington Soares, nº 55, 9º andar, sala 902,

Edson Queiroz, CEP 60811-341, Fortaleza - CE

("Devedora")



Código ISIN dos CRA da Primeira Série: Nº BRIMWLCRA705

Código ISIN dos CRA da Segunda Série: Nº BRIMWLCRA713

Código ISIN dos CRA da Terceira Série: Nº BRIMWLCRA721

Código ISIN dos CRA da Quarta Série: Nº BRIMWLCRA739

Classificação Preliminar de Risco da Emissão: "AAA (EXP)sf(bra)"*, atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

*Esta classificação foi realizada em 01 de novembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

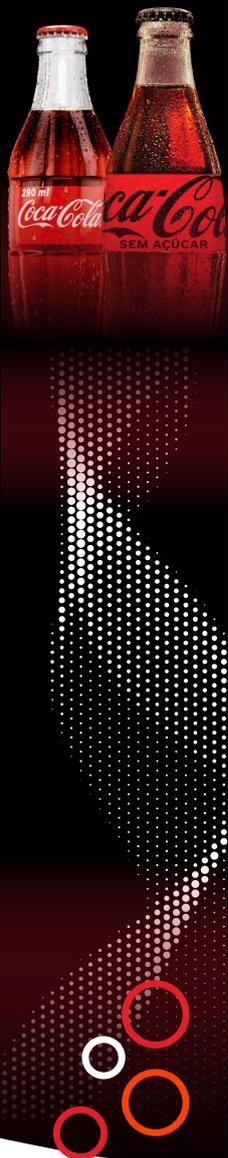
1. COMUNICAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivitiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE - Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.490.886 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA") e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado") comunicar a **MODIFICAÇÃO DA OFERTA**, tendo em vista que (i) em 14 de novembro de 2023 foram divulgadas as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas do período de nove meses findos em 30 de setembro de 2023 da **SOLAR BEBIDAS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Avenida Washington Soares, nº 55, 9º andar, sala 915, Edson Queiroz, CEP 60811-341, na cidade de Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.420/0001-07 ("Fidora"), as quais encontram-se disponíveis no Anexo II do Prospecto Preliminar; e (ii) a alteração do cronograma da Oferta, conforme indicado abaixo; (iii) a inclusão de fluxograma da Oferta no Prospecto Preliminar; (iv) a alteração da redação do relacionamento entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante e exclusões das menções ao relacionamento com formador de mercado no Prospecto Preliminar; e (v) a inclusão de fórmula de cálculo para o pagamento de prêmio na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, e conseqüentemente dos CRA, no Prospecto Preliminar.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado de modificação da Oferta, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

NORSA REFRIGERANTES S.A.

• **COMUNICADO AO MERCADO** •



2. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA E PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Em função do disposto acima, em atendimento ao disposto no artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, os Investidores que eventualmente já tiverem apresentado Pedido de Reserva ou enviaram intenção de investimento, poderão informar sua desistência até às 18:00 horas do 5º (quinto Dia Útil contados da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, com a restituição integral de eventual valor, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA ofertados (“Período de Desistência”), sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da revogação de sua aceitação da Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador ou Participante Especial, conforme aplicável, com quem tenha realizado Pedido de Reserva ou intenção de investimento, conforme aplicável, por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador ou Participante Especial, conforme aplicável, até 27 de novembro de 2023 (inclusive). Ressaltamos que é presumida a manutenção de sua aceitação e adesão à Oferta em caso de silêncio.

Caso a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e a Fiadora optem por novas modificações dos termos e condições da Oferta, as novas condições da Oferta serão informadas aos Investidores por meio de novo Comunicado ao Mercado, a ser divulgado nos termos da Resolução CVM 160.

3. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Em razão das alterações realizadas nos documentos da Oferta, conforme o item 1 acima, a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e a Fiadora comunicam aos investidores o ajuste nas linhas 5 a 7 e linhas 10 a 13 do cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo, conforme previstos abaixo:

| # | Eventos | Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾ |
|----|---|---------------------------------|
| 1 | Requerimento do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta. | 06 de novembro de 2023 |
| 2 | Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>). | 08 de novembro de 2023 |
| 3 | Início do Período de Reserva. | 14 de novembro de 2023 |
| 4 | Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas. | 14 de novembro de 2023 |
| 5 | Comunicado de Modificação da Oferta (em função da divulgação de nova versão do Prospecto Preliminar com a inclusão das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas do período de nove meses findos em 30 de setembro de 2023 da Fiadora). Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar. | 17 de novembro de 2023 |
| 6 | Início do Período de Desistência. | 21 de novembro de 2023 |
| 7 | Encerramento do Período de Desistência. | 27 de novembro de 2023 |
| 8 | Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas. | 11 de dezembro de 2023 |
| 9 | Encerramento do Período de Reserva. | 11 de dezembro de 2023 |
| 10 | Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . | 12 de dezembro de 2023 |
| 11 | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta. Procedimento de alocação de Pedidos de Reserva e intenções de investimento. | 13 de dezembro de 2023 |
| 12 | Data de liquidação financeira dos CRA. | 18 de dezembro de 2023 |
| 13 | Disponibilização do Anúncio de Encerramento. | 19 de dezembro de 2023 |

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no Mercado Secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados e Profissionais.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM “ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 70 E 71 DA RESOLUÇÃO A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR” DA OFERTA NA PÁGINA 42 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES VEJA O ITEM “ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 70 E 71 DA RESOLUÇÃO A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILÊNCIO DO INVESTIDOR” DA SEÇÃO “RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” DO PROSPECTO.

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

O Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

- (i) **Emissora:** <https://virgo.inc> (neste *website*, clicar em “Securitização”, depois acessar “acesse a página de emissões” e no campo “Pesquisar” buscar por “CRA NORSA”. Clicar sobre a emissão e nos “Documentos” selecionar o documento desejado).
- (ii) **Coordenador Líder:** <https://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Norsa Refrigerantes S.A.”, e então, na seção “2023” e “CRA Solar”, clicar em “Comunicado ao Mercado”, “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).
- (iii) **Bradesco BBI:** <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”, selecionar o tipo de oferta “CRA”, em seguida, identificar “CRA SOLAR”, e então, clicar em “Prospecto”, “Aviso ao Mercado”, “Comunicado ao Mercado”, “Lâmina”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada).
- (iv) **CVM - Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “Comunicação de Modificação da Oferta” e no “Período de Entrega”, inserir o período de 02/11/2023 até a data da busca).

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES COMUNICADO AO MERCADO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS E PROFISSIONAIS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, A MODIFICAÇÃO DE OFERTA NÃO DEPENDE DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Classificação dos CRA (ANBIMA): Para os fins do artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 2 de janeiro de 2023”, os CRA são classificados da seguinte forma: (i) concentração: concentrados, tendo em vista que os Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; (ii) revolvência: não há previsão de revolvência dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; (iii) atividade da devedora: terceiro comprador; e (iv) segmento: usina, em observância ao objeto social da Devedora.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



DEVEDORA



ASSESSOR JURÍDICO
DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO
DA DEVEDORA



NORSA REFRIGERANTES S.A.

• COMUNICADO AO MERCADO •